

PROJETO DE LEI N° 2725.09, 08 DE JUNHO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), assim classificados:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita(906) R\$ 15.000,00

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF(908) ..R\$ 10.000,00

10.301.0020.1035 – REEQUIPAMENTO FROTA DE VEÍCULOS UBS;

3.4.4.9.0.52.00 – Equipam. e Material Permanente(928) ..R\$ 100.000,00

10.301.0020.2053 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.3.3.9.3.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita(940) R\$ 20.000,00

3.3.3.9.3.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita(962) R\$ 20.000,00

SUB TOTAL..... R\$ 165.000,00

T O T A L..... R\$ 165.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2022..... R\$ 165.000,00

SUB TOTAL..... R\$ 165.000,00

T O T A L R\$ 165.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de junho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2716.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2725.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Suplementares, na Secretaria de Saúde, conforme segue:

- a) Para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita na atenção básica, oriundo de bloqueio judicial;
- b) Para custear contrato de prestação de serviço com profissional que atua na área de enfermagem, em atendimento na Unidade de Saúde da Sede;
- c) Para complementar valor disponível em rubrica específica, que será investido na aquisição de uma ambulância nova, a ser utilizada no transporte de pacientes que necessitam de atendimento especializado, oferecido em outros centros de saúde da região;
- d) Para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita na atenção básica, por intermédio de Consórcio Público - CONSISA;

Assim exposto, pelo Presente Projeto de Lei, buscamos o restabelecimento das referidas rubricas do orçamento municipal vigente, sendo que contamos com o prestimoso apoio dos Nobres Vereadores para sua análise e aprovação em Regime de Urgência.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal